

CONTRATO

Proc. n.º 55/2024/EMCPA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO

Entre:

Primeira: Margarida Maria de Sousa Correia Belém, solteira, maior, residente [REDACTED]

[REDACTED] outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arouca e em representação do **Município de Arouca**, pessoa coletiva com o número de identificação 506808122, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Segundo: Roberto Ramos Bastos, solteiro, maior, residente [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal número 226918378;

É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

- 1.^a – Mediante consulta prévia, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de agosto de 2024, foi a prestação de serviços em epígrafe adjudicada ao segundo outorgante, a qual se obriga a executar nos termos previstos no presente contrato e demais peças que o instruem;
- 2.^a – Por deliberação da mesma data, foi aprovada a minuta do presente contrato;
- 3.^a – O presente contrato tem por objeto principal a “**Aquisição de Serviços de Vídeo**”, nomeadamente a produção e edição de vídeos relacionados com as áreas de atuação do Município e a disponibilizar nas diversas plataformas de comunicação deste, incluindo-se o painel multimédia existente no Parque Municipal, nos termos e condições previstos:

a) No caderno de encargos e respetivas cláusulas técnicas, documento que serviu de base ao procedimento e que fica a fazer parte integrante do presente contrato;

b) Na proposta apresentada pelo adjudicatário, com todos os documentos que a constituem, documento que fica também a fazer parte integrante do presente contrato;

4.^a – O preço contratual é de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), correspondendo ao preço a pagar, pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pela aquisição de serviços que constitui o objeto contratual;

§. O preço contratual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

5.^a – O prazo estimado para a conclusão do presente contrato é de 12 meses ou até ao limite de 1000 horas, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comunicação (efetuada pelos serviços da entidade adjudicante, via plataforma eletrónica acinGov);

6.^a – Não é exigida caução, nos termos previstos na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código da Contratação Pública e do ponto 14 do convite endereçado ao adjudicatário;

7.^a – Os pagamentos devidos no âmbito do presente contrato, serão efetuados em prestações mensais, no prazo de sessenta dias após a entrega das respetivas faturas, correspondendo ao serviço efetivamente prestado no mês anterior, depois de devidamente confirmados pelos serviços municipais competentes;

8.^a – O encargo total resultante deste contrato, no montante de €43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros) correspondente ao valor da adjudicação, na importância de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, na importância de €8.050,00 (oito mil e cinquenta euros), vai ser satisfeito:

a) No ano em curso, no valor estimado de, €30.135,00 (trinta mil cento e trinta e cinco euros), pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Orgânica: Cap. 02;

Económica: Agrup. 02, Subagrup. 02, Rubrica 25, Alínea 02.

b) No próximo ano económico de 2025, o restante, no valor de €12.915,00 (doze mil novecentos e quinze euros), acrescido do saldo que eventualmente transite do ano anterior, por idêntica rubrica orçamental, tendo a assunção dos compromissos plurianuais sido autorizada previamente pela Assembleia Municipal, em sessão de 29/12/2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, ao abrigo do disposto no art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

9.ª – Ao encargo orçamental decorrente do presente contrato corresponde:

a) Número sequencial do cabimento: 22205, de 11/06/2024;

b) Número sequencial do compromisso: 53508, de 14/08/2024;

10.ª – As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do presente contrato são efectuadas através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, sendo as informações de contacto as seguintes:

a) Entidade adjudicante:

Nome da representante: Margarida Maria de Sousa Correia Belém;

Endereço eletrónico: [REDACTED] Número de telefone: [REDACTED]

Endereço Postal: [REDACTED]

b) Entidade Adjudicatária:

Nome do representante: Roberto Ramos Bastos;

Endereço eletrónico [REDACTED] Número de telefone/telemóvel [REDACTED]

Endereço Postal: [REDACTED]

11.^a – O gestor do presente contrato é a senhora [REDACTED] Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico com o seguinte endereço eletrónico [REDACTED]

12.^a – O adjudicatário possui a sua situação tributária e contributiva regularizada, respetivamente, através de:

a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, em 13/07/2024;

b) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P – Centro Distrital de Aveiro, em 13/07/2024;

13.^a – Em tudo o que este contrato for omissa aplicar-se-ão as demais cláusulas constantes do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o no regime jurídico aplicável, designadamente o Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Data da celebração: data de “celebração do contrato” registada na plataforma eletrónica de contratação pública “Acingov”.

Os outorgantes,

FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dispensado (art.º 48.º, Lei 98/97, de 26.8)